A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

INDICAÇÃO Nº 309/2018

SÚMULA: Solicito a implantação do programa de recuperação fiscal de créditos tributários do município de Araucária– PROREFIS.

Requer à mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini, para que, através da secretaria competente, viabilize a implantação do programa de recuperação fiscal de créditos tributários do município de Araucária– PROREFIS.

JUSTIFICATIVA

O programa de recuperação fiscal se faz necessário, visto que, muitos contribuintes não tem condição de pagar os tributos municipais em atraso e que estão sendo executados devido ao montante acumulado. O programa PROREFIS se adotado, trará benefícios de mão dupla: de um lado permitirá ao contribuinte o pagamento em prestações de seu débito; e de outro, à Fazenda Municipal arrecadar o valor devido que, de outra maneira, dificilmente será recebido, mesmo com execução. A Prefeitura Municipal de Araucária tem elevado número de inadimplentes, a redução de juros e multas aos débitos atrasados, bem como concessão de descontos aos que pagarem em dia possibilitaria a arrecadação desses débitos rapidamente. Dando condições compatíveis com a situação econômico-financeira pela qual passa o país, é possível arrecadar-se grande parcela dos débitos novamente.

O PROREFIS reduziria o número de execuções fiscais; evitando transtornos aos cidadãos e desobstruindo o Poder Judiciário, além disso resultaria em uma arrecadação imediata e sucessiva para os cofres municipais.
Se estabelecido, o programa deverá ser destinado tanto às pessoas físicas quanto a pessoas jurídicas em débito com a Fazenda Municipal, extensivo a todos os débitos, independentemente de sua natureza, inscritos ou não como Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, além de débitos que já tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, observando as normas pertinentes referentes ao programa.
Diante destas razões, acredito que a Prefeitura Municipal de Araucária deve realizar o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL trazendo assim inúmeros benefícios à nossa comunidade.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação desta indicação.

Gabinete da Vereadora, 07 de março de 2018.

Amanda Nassar
Vereadora
(PMN)